

LEI Nº 1854

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Palmas, para o exercício de 2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVOU e a Prefeita Municipal SANCIONOU a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinqüenta mil reais) para abertura de dotação orçamentária na Lei n.º 1.836 de 16/12/2005 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

02.06 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$
450.000,00

10.301.0034.2029 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
600.000,00

TOTAL.....R\$
1.050.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

02.06 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
600.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA
04.123.0004.2048 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPTO ADM. FUNDIARIA
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$
200.000,00

02.12 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.0006.2016 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$
100.000,00

TOTAL.....R\$
1.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, 26 de maio de 2009.

Nilo Umberto Deitos Júnior
Presidente